PORTARIA Nº 005/2022

Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento durante o recesso legislativo da Câmara Municipal de Belo Jardim-PE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 35, incisos I e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 268, caput, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o período de recesso legislativo da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco, iniciado em 31 de dezembro de 2021 estendendo-se até 01 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a diminuição do fluxo de demandas e rotinas administrativas no período do recesso no âmbito da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco, e também pautando-se pelos primados constitucionais da economicidade, eficiência, oportunidade e legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco, até o dia 28 de janeiro de 2022, será das 08:00 até 12:00, de segunda às sextas-feiras.

Art. 2º Durante o período do recesso legislativo adistrito nesta portaria, os gabinetes dos parlamentares funcionaram conforme suas determinações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim (PE), em 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente